

Porque devo me registrar?

O registro é obrigatório por lei. Para exercer as profissões da área tecnológica ligadas ao Sistema Confea/Crea (Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia, tecnólogos e técnicos em segurança do trabalho) é necessário o registro profissional;

Ele é a comprovação legal das suas reais atribuições profissionais conferidas pelo diploma de graduação emitido por instituição de ensino cadastrado no Crea-AL e o habilita a exercer a profissão: a escola qualifica e o Conselho habilita;

Ajuda a combater o exercício das atividades tecnológicas por profissionais não habilitados ou leigos;

Seu registro auxilia o Crea-AL no mapeamento dos profissionais de cada modalidade por região do estado, propiciando a identificação de necessidades específicas e a realização de ações pontuais de fiscalização e aprimoramento profissional;

É um ato de conscientização profissional e de fortalecimento das carreiras da área tecnológica;

O registro também é obrigatório para as empresas que desenvolvem atividades que afetem as profissões citadas.

O que é o Crea-AL?

E por que preciso me registrar?



www.crea-al.org.br



(82) 2123-0866



@crealagoas



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

© 2021-2023

O que é o Crea-AL?

E por que preciso me registrar?



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

O que é o Crea-AL?

Conselho Regional de
Agronomia e Engenharia de Alagoas.

É uma **autarquia** voltada à fiscalização do exercício e das atividades profissionais, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, constituindo serviço público federal;

É **formado pelos** profissionais que nele se registram: engenheiros, agrônomos, geocientistas, tecnólogos e técnicos de segurança do trabalho;

Tem como objetivo a defesa da sociedade: por meio da fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da área tecnológica, trabalha para assegurar serviços de qualidade à população;

Fiscaliza em caráter preventivo e orientativo: verifica documentações relativas ao trabalho de empresas e profissionais registrados e atende denúncias da sociedade;

Habilita os profissionais da área tecnológica, devidamente formados em cursos reconhecidos, ao exercício de suas profissões;

Junto às associações profissionais, estimula a valorização da atividade tecnológica por meio de seu aperfeiçoamento constante;

Assim como os outros conselhos profissionais, não recebe subsídios financeiros do governo: sua renda provem nas anuidades pagas e nas ARTs recolhidas pelos profissionais e empresas.

O que é acervo técnico?

É o seu patrimônio profissional: uma espécie de currículo oficial, reunindo todas as suas realizações ao longo da carreira;

É o conjunto de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), obrigatórias por lei, que são um resumo do contrato firmado entre o profissional e seu cliente ou seu empregador para a execução de obra/serviço, definindo para a sociedade os responsáveis técnicos pela atividade desenvolvida;

Pertence sempre e exclusivamente ao profissional que registrou a ART da obra ou do serviço realizado, nunca à empresa;

Comprova a experiência adquirida ao longo do exercício da atividade, compatível com sua competência;

É documento imprescindível para participação em licitações;

As atividades desempenhadas fora do País também podem fazer parte do acervo técnico do profissional;

A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico;

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é o documento que certifica, para efeito legal, as atividades registradas pelo profissional contidas em seu Acervo Técnico, comprovando sua capacidade técnica.

